



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.606 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Circuito dos Vales - Etapa Teutônia".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que trata do Calendário de Eventos do Município de Teutônia/RS,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar a seguinte despesa do evento "Circuito dos Vales - Etapa Teutônia", que será realizado no dia 28 de julho de 2019, pela Bioteam, com saída e chegada no Centro Administrativo.

DESCRIÇÃO
500 MEDALHAS - no valor de R\$ 6,38 cada, totalizando R\$ 3.190,00
EQUIPAMENTO DE SOM R\$ 900,00
PALCO R\$ 1.300,00
04 GAZEBOS R\$ 1.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

11- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

11.01- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0103.1125–PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.3.9.0.3100000000–PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS –1115

3.3.3.9.0.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - 1152

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabititz  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450